



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Gerador - GERADOR 180 KVA -- GERADOR DE ENERGIA Gerador (180 KVA, Trifásico 60 Hz 220/127V. Regulador Eletrônico de velocidade, controlador de frequência com display eletrônico (ciclagem - 1800 RPM), disjuntor de proteção/curto circuito, carenagem super silenciada 75 dB a 1,5m, com laudo técnico de capacidade e fornecimento de combustível e demais despesas necessários para o devido funcionamento dos equipamentos. Diária de 12h. A empresa vencedora deverá deixar disponível durante o evento profissional eletricista capacitado para pronto atendimento.	DIÁRIA	30
002	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - FESTAS TRADICIONAIS - Testeira de LED P3, tamanho 14X12; Incluso estrutura para colocação.	DIÁRIA	20
003	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - LOCACAO CAMARIM OCTANORM 4X4 LOCACAO DE CAMARIM OCTANORME 4x4 METROS COM COBERTURA DE LONIL BRANCO, COM TETO PRETEGIDO DE CHUVA E VENTO, CONFORME DESCRITIVO A SEGUIR:CAMARIM - EM ESTRUTURA DE OCTANORME COM PORTAS, MEDIDA DE 4x4M, COM PISO, TAPETE, ILUMINACAO, TOMADAS 110 V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E MOBILIARIO CONTENDO 03 MESAS, 08 CADEIRAS E 02 SOFAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	30



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
004	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - PAINEL DE LED OUTDOOR E PERIFÉRICOS PARA EXIBIÇÃO, CAPTAÇÃO E OPERAÇÃO DE IMAGENS: (PARA UTILIZAÇÃO AO AR LIVRE DURANTE O DIA E A NOITE COM TAMANHOS E FORMATOS DE ACORDO COM CADA EVENTO E PROJETO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO) - PAINEL DE LED OUTDOOR E PERIFÉRICOS PARA EXIBIÇÃO, CAPTAÇÃO E OPERAÇÃO DE IMAGENS: (PARA UTILIZAÇÃO AO AR LIVRE DURANTE O DIA E A NOITE COM TAMANHOS E FORMATOS DE ACORDO COM CADA EVENTO E PROJETO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO)	Metro ²	300
005	OUTROS - PÓRTICO MÉDIO PORTE - 50 metros de estrutura de alumínio Q30 linha pesada. • 12 cubos de alumínio Q30 de 5 faces linha pesada. Cintas e semieixos necessários para fixação da estrutura.	DIÁRIA	20
006	OUTROS - PRATICÁVEL 2m x 1m com pés reguláveis de 0,2m, 0,3m, 0,4m, 0,5m, 0,6m, 0,8m e 1m. para montagem de diversas formas critério da administração.	DIÁRIA	20
007	Palco - PALCO 06MX04M • 1 palco 6 metros de boca de cena por 4 metros de profundidade com piso de 1,6 metros de altura. Pé direito de 6,5 metros de altura. • Duas áreas de serviço no tamanho 4m de largura x 6 de profundidade, com piso nivelado ao palco • 1 escada de acesso ao palco. • 1 testeira frontal de 6 metros de comprimento x 1 metro de altura. • 2 avanços para sustentação do sistema de sonorização. • 1 tenda 4 m x 4 m com fechamento para camarim. ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA.	Serviço	15
008	Palco - PALCO 08MX06M • 1 palco 8 metros de boca de cena por 6 metros de profundidade com piso de 1,6 metros de altura. Pé direito de 6,5 metros de altura. • Duas áreas de serviço no tamanho 4m de largura x 6 de profundidade, com piso nivelado ao palco • 1 escada de acesso ao palco. • 1 testeira frontal de 8 metros de comprimento x 1 metro de altura. • 2 avanços para sustentação do sistema de sonorização. • 1 tenda 4 m x 4 m com fechamento para camarim. • ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA.	Serviço	15
009	Palco - PALCO 10MX08M • 1 palco 10 metros de boca de cena por 8 metros de profundidade com piso de 2 metros de altura. Pé direito de 8 metros de altura. • 1 área de serviço de 4 metros comprimento x 8 metros de profundidade acoplada ao palco com piso nivelado ao piso do palco. • 1 escada de acesso paralela ao palco. • 2 tendas 4 m x 4 m com fechamento para cobertura da área de serviço. • 1 testeira de 10 metros de comprimento x 1 metro de altura. Uma frontal e outra traseira. • 2 avanços para sustentação do sistema de sonorização. • 2 tendas 4 m x 4 m com fechamento para camarim. • Tablado com 8 metros de comprimento por 4 metros de profundidade por 0,2 metros de	Serviço	15



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	altura para camarim. • 1 house mix coberta de 4 metros de comprimento por 4 metros de profundidade por 3 metros de altura e tablado com 0,2 metros do chão. • 1 tablado de 10 metros de comprimento x 10 metros de profundidade x 1 metro de altura para apresentações artísticas de dança. • ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA		
010	Palco - PALCO 14MX12M • 1 palco 14 metros de boca de cena por 12 metros de profundidade com piso de 2 metros de altura. Pé direito de no mínimo 8 metros de altura. • 1 área de serviço de 4 metros comprimento x 12 metros de profundidade acoplada ao palco com piso nivelado ao piso do palco. • 1 escada de acesso paralela ao palco. • 2 tendas 4 m x 4 m com fechamento para cobertura da área de serviço. • 1 testeira de 14 metros de comprimento x 1 metro de altura. Uma frontal e outra traseira. • 2 avanços para sustentação do sistema de sonorização. • 2 tendas 4 m x 4 m com fechamento para camarim. • Tablado com 8 metros de comprimento por 4 metros de profundidade por 0,2 metros de altura para camarim. • 1 house mix coberta de 4 metros de comprimento por 4 metros de profundidade por 3 metros de altura e tablado com 0,2 metros do chão. • ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA.	Serviço	10
011	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTO DE GRANDE PORTE COM ATRAÇÃO NACIONAL. O sistema de áudio (som) deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a locadora (empresa licitante) total ciência que deverá cumprir na íntegra, que é responsável pelo alinhamento, otimização, ondas sonoras e pelo teste e resultado e sendo estas especificações mínimas: SISTEMA DE PA LINE Sistema de Áudio Line Array de GRANDE PORTE Composto por; SOFTWARE PARA PROJETAR OS PARAMETROS E ALINHAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA PROJEÇÃO ONDAS SONORAS O software permite a modelagem de fontes acústicas, em particular Line Arrays, em duas ou três dimensões. Somente é considerado o campo direto, criado pela complexa adição das contribuições sonoras individuais dos alto-falantes ou componentes do array. A base científica do software de simulação eletroacústica de ambientes; O design do Software, direciona-se ao usuário profissional e final, realizado através de uma interface intuitiva e consistente, que condiz com os modernos princípios em design de interface para a qualidade dos resultados. O Software tem como missão dimensionar o sistema de áudio, buscando o melhor ajuste deste sistema para atender aquela área específica, direcionando as ondas sonoras para a área a ser sonorizada, através do software. (P.A L+R 15 LINE x 12 SUB de Cada Lado) Sistema de Elevação PA • 02 Bampes em aço carbono p/ sistema de elevação. • 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de	DIA	20



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>corrente. • 02 Cintas de 2 toneladas. • 01 caixa ativa de comunicação. (FRONT FILL) • 04 caixas LineArray. • Estrutura para sustentação das caixas. Equipamentos disponíveis para o sistema em grandes eventos; • 34 Caixas Line Array Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1" Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) Impedância: MF = 8 Ω & HF = 16 Ω Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB) • 24 Caixas Sub Graves Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 Ω 2 X 2050 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 220V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A Amplificação do Sistema de Áudio • 06 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: • 01 Amplificador utilizado na frequência de Sub Graves 18" (16.000 Watts RMS) Graves 18" (16.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 220-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A • 01 Amplificador utilizado na frequência de Médio Grave 10" (12.000 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 Ω 2 X 4000 W RMS = 4 Ω 2 X 2000 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A • 01 Amplificador utilizado na frequência agudos DRIVERS 1" de 2800 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 2800 W RMS = 2 Ω 2 X 2600 W RMS = 4 Ω 2 X 1400 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A • Gerenciador de energia Console de mixagem PA • 02 console digital composta por console e stagebox, sendo console de 56 canais com mínimo de 24 canais fixos, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 32 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediarias parametricas,08 processadores de efeitos, 02processadores dinâmicos por canal, acesso a banco de dados para pluginhos como equalização com 31 bandas operacionais, compressores, gates e outros, com stange box com mínimo de 03 memorias dsp, resolução e comunicação digital e analógica, case</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>para proteção em transportes e uso, com capa original de proteção contra poeiras e lona pvc plástica para proteção de temperes da natureza. • OBS: uma para STANDBY. Periféricos Gerenciamento de PA • 1 gerenciador de sistema com 4 entradas XLR fêmea e 8 saídas XLR macho, 4 canais de entrada AES/EBU e 8 cabais de saída AES/EBU, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 9 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 6 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. • 1 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. • 01 gerenciador de energia. Análise da voltagem, frequência da rede elétrica, temperatura do meio e funcionalidades do sistema realizada por processador digital de alta performance. Grandezas elétricas, temperatura, configurações e informações do sistema mostradas num display LCD. Entrada dianteira por conector CEE-32A, 3 polos, macho, 220V (azul). Faixa de operação de 75V a 330V, 40Hz a 120Hz. Corrente máxima permitida na entrada de 40Arms e 200Apico por até 1s. Saídas: Quatro tomadas NBR, 3 polos, 20A com capacidade individual de 20Arms e 100Apico por até 1s. Proteção contra transientes elétricos capaz de suportar até 7,5kA. Proteções via software configuráveis contra subtensão (sag), sobretensão (Swell), desvio de frequência e sobreaquecimento indireto. Proteções via software permanentes contra Interrupção, sub e sobretensões extremas (X-Sag e X-Swell). Proteção permanente e não destrutiva contra ligação em voltagem de 380V. Acionamento e desligamento das saídas através de relés de alta corrente disparados por "zerocrossing". Sequenciadores de acionamento e desligamento com tempos ajustáveis de forma independente entre 0s e 4s. Tensões de referência para as proteções, configuráveis em 220V, 208V a 220V, 208V a 240V. Frequência de referência configurável em 50Hz ou 60Hz. Limite para proteção de temperatura configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C. Armazena os máximos e mínimos da voltagem, frequência e temperatura. SISTEMA DE MONITOR • 01 Console Digital composta por console e Fonte de AC/DC, sendo console de 56 canais com mínimo de 28 canais fixos, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediárias paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, acesso a banco de efeitos, com 02 fontes de ac para dc com cabeamento multipino ao console, resolução e comunicação digital e analógica, case para proteção em transportes e uso, com capa original de proteção contra poeiras e lona pvc plástica para proteção de temperes da natureza. • 02 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. SISTEMA DE SIDE LINE (SIDE L+R 3 LINE x 2 SUB de Cada Lado) • Sistema de Elevação SIDE • 02 Bampes em aço carbono p/ sistema de elevação • 02</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente • 02 Cintas 2 toneladas Equipamentos disponíveis para o SIDE; 06 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1" Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) Impedância: MF = 8 Ω & HF = 16 Ω Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB) • 04 Caixas Sub Graves Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 Ω AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO SIDE 01 Conjuntos de rack SIDE em case de amplificadores sendo cada: • 01 Amplificador utilizado na frequência de Sub Graves 18" (16.000 Watts RMS) Graves 18" (16.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 220-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A • 01 Amplificador utilizado na frequência de Médio Grave 10" (12.000 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 Ω 2 X 4000 W RMS = 4 Ω 2 X 2000 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A • 01 Amplificador utilizado na frequência agudos DRIVERS 1" de 2800 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 2800 W RMS = 2 Ω 2 X 2600 W RMS = 4 Ω 2 X 1400 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/- 0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A Monitores • 01 Caixa Sub Grave - SUBWOOFER PASSIVO Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 Ω • 08 caixas de monitor com 1 alto-falante 12" e 1 driver 1", SPL máximo 131 dB SPL @ 1m, potência de 700 W RMS, resposta de frequência de 60 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB), cobertura horizontal de 120° e cobertura vertical de 60°. • 01 Caixa ativa de comunicação Amplificadores de Monitores • 04 Amplificadores digital de 6000 W RMS (02 CANAIS) Potência Máxima de Saída 2 X 3000 W RMS = 2 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A • 01</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>sistema de monitoração pessoal de 8 vias Com controles de ganho, graves e agudos EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE): • 01 bateria completa: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 14" 16" e 18", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 02 estantes de pratos; • 02 amplificador de guitarra valvulado com 2 alto-falantes de 12", 120 Watts, com controle de nível de saída, equalizador de entrada e efeito. • 02 Amplificador para contrabaixo tipo cabeçote com compressor de no mínimo 350 watts com caixas industrializadas para contrabaixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10"; • 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12" mínimo 120 watts. • 01 Kit microfones 7 peças para bateria, primeira linha • 01 KIT Bateria Modelo E-600 composto (01 x Mic E-602 + 4 x Mic E-604 + 2 x Mic 614) • 01 KIT Bateria Modelo DRK F5H3 composto (01 x Mic FK-2 + 4 x Mic FT-4 + 1 x Mic FS-6+ 1x Mic HI-10 + 2 x Mic HO-8) • 01 KIT Bateria AKG DRUM SET Session composto (01 x Mic P2 + 4 x Mic P-4 + 2 x Mic P17) • 01 KIT Bateria Modelo PG (01 x Mic PG52 + 3 x Mic PG-56 + 2 x Mic PG81) • 01 Microfone Modelo BETA 91A • 01 Microfone Modelo BETA 52 A • 02 Microfone Modelo BETA 58 A • 02 Microfone Modelo BETA 57 A • 02 Microfone Modelo BETA 56 A • 10 Microfone Modelo SM 58 LC • 10 Microfone Modelo SM 57 LC • 02 Microfone Modelo S/FIO UR- BETA 58 A • 20 Direct BOX Passivo IMP 2 • 02 Direct BOX Ativo Modelo Ultra-Di 100 • 08 GARRA LP INSTRUMENTO • 10 GARRA CLAMP PLASTICA MIC • 02 PEDESTAL BABY • 35 PEDESTAL GIRAFÁ RMV UNIVERSAL CABEAMENTO ÁUDIO, ELETRICO E ESPECIAIS • 01 Multi cabo de 56 vias e 60 metros, com splitter de 15 metros para mesa de monitor • 05 SUB SNAKE 12 VIAS de 20 a 25 metros cada. • 01 SUB SNAKE 08 VIAS de 15 metros cada. • 03 SUB SNAKE 06 VIAS de 15 metros cada. • 02 Cabos multivias 12 VIAS XLR / XLR • 02 Cabos multivias 06 VIAS XLR / XLR • 10 Cabo Instrumento P-10 / P-10 • 120 Cabos XLR / XLR • 16 CABO POWERCON AC • 16 Réguas de AC Padrão BR • 03 Distribuidores de AC Padrão NBR SISTEMA DE ENERGIA • 01 MAM POWER 10 KVA com Estabilizador e Gerenciador de de Energia ITP 10kva Sistema de Energia Elétrico, equipada com transformador isolador, como ajuste de Taps manual, de 10.0 KVA, com Entrada 220V Monofasico e saída através de taps 115v, 120v, 125v e 130v, dispositivo esse que possui multimetido de energia digital com seleção de entrada ou saída, para monitoração e supervisão do seu funcionamento. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES; Todo e quaisquer acessórios e cabeamento, para dos devidos fins de funcionamento, e atendimento ao artista e ao município também deverá ser contemplado; LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE O sistema de luz deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações mínimas: Iluminação • 02 mesa de iluminação com 2 telas touchscreen de 21", 10 faders principais com 60 páginas 4 saídas DMX físicas e até 8192 canais. Obs: sendo uma para</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>STANDBY. • 32 moving head beam 9R com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicróicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. Todos da mesma marca e modelo. • 16 Moving Wash 200W com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicróicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. Todos da mesma marca e modelo. • 16 Led Cob 200W, branco quente e frio, DMX com Bandoor. • 32 par led, com cada par led contendo com 18 leds de 15 W cada. Pentaled RGBWA (vermelho, verde, azul, branco e âmbar), potência de 270 W. • 02 Canhão seguidor. • 16 Led Cob 300W Outdoor, branco quente e frio. • 04 splitter de comunicação via protocolo DMX512, contendo cada unidade 1 entrada, 1 link e 6 saídas amplificadas e filtradas. Capacidade de ligação de até 30 equipamentos por saída com led de indicação de DMX e energia. • 16 strobo de 3000 W de potência, variação de strobo de 0 a 530 ms, taxa de strobo de 0 a 30 flashes/segundo e controle DMX de 1, 3 ou 4 canais. • 12 lâmpadas branco quente par 64, potência 1000 W, ângulo de cobertura de 11° a 24° e cor da luz de 3200 K. • 04 mini-brute de 6 lâmpadas cada na cor branco quente e 400 W de potência. • 04 mini-brute de 4 lâmpadas cada na cor branco quente e 400 W de potência. • 02 Máquinas fumaça Haze 3.000 DMX • 02 Máquina de fumaça Waze. • 08 Elipso • 04 refletores de led 400 W para iluminação de serviço no palco. • 2 refletores de led de 200 W para iluminação da área serviço. • 01 MAIN POWER • 02 Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX; • 04 PROPOWER 24 canais ESTRUTURA DE GRIDE E PRATICÁVEIS • 40 metros de estrutura Q30 • 80 metros de estrutura Q50 • Montagem de grid de 12m de comprimento x 8m de profundidade x 6m de altura, com 6 pés e 3 linhas de 13 metros em cima do grid • 8 sapatas • 8 paus de carga • 8 sleeves • 8 talhas com carga de 1 tonelada e corrente mínima de 5m • 24 praticáveis pantográficos para atender às atrações. • ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA. Equipe Técnica composta por no mínimo; • 01 Técnico de Áudio para o PA. • 01 Técnico de Áudio para o Monitor. • 01 Auxiliar Técnico em Áudio, para auxílio e cabeamento. • 02 Técnicos de iluminação. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES; Todo e quaisquer acessórios, para os devidos fins de funcionamento, e atendimento ao artista e também ao município deverá ser contemplado; - É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de mão de obra necessária, a fim de suprir as necessidades de transporte, carregadores, montagem e desmontagem, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem, segurança e alimentação da equipe. 1 TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 150H DE CURSOS VOLTADOS A ÁREA DE ÁUDIO, COMPROVADOS VIA CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO. - O SISTEMA DE SOM TEM QUE SER ORIGINAL, EM IPÓTESE ALGUMA ACEITAREMOS CÓPIA. - Montagem impreterivelmente</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	24:00h antes do início do evento		
012	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM ATRAÇÕES REGIONAIS. -- EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PA SOFTWARE PARA PROJETAR OS PARAMETROS E ALINHAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA PROJEÇÃO ONDAS SONORAS - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM ATRAÇÕES REGIONAIS. -- EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PA SOFTWARE PARA PROJETAR OS PARAMETROS E ALINHAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA PROJEÇÃO ONDAS SONORAS O software deverá permitir a modelagem de fontes acústicas, em particular Line Arrays, em duas ou três dimensões. Somente é considerado o campo direto, criado pela complexa adição das contribuições sonoras individuais dos alto-falantes ou componentes do array. O design do Software deverá direcionar-se ao usuário profissional e final, realizando através de uma interface intuitiva e consistente, que condiz com os modernos princípios em design de interface para a qualidade dos resultados. O Software deve dimensionar o sistema de áudio, buscando o melhor ajuste deste sistema para atender aquela área específica, direcionando as ondas sonoras para a área a ser sonorizada, através do software. (P.A L+R 09 LINE x 06 SUB de Cada Lado) Sistema de Elevação PA • 02 Bampes em aço carbono p/ sistema de elevação. • 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente. • 02 Cintas de 2 toneladas. • 01 caixa ativa de comunicação. Descrição dos equipamentos • 18 caixas tipo Line Array com 2 altos-falantes 10" e 2 driver 1", SPL máximo 136 dB SPL @ 1m, potência de 1320 W RMS, resposta de frequência de 80 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB) e cobertura horizontal de 120°. • 12 caixas subgrave com 2 alto-falantes 18", SPL máximo 146 dB SPL @ 1m, potência 2400 W RMS, resposta de frequência de 30 Hz a 180 Hz (+/- 3 dB). • 4 unidades amplificadores 16.000 W, 4 canais de 4.000 W, resposta em frequência de 20 Hz a 20 kHz, proteção curto circuito. • 4 unidades amplificadores 12.000 W, 2 canais de 6.000 W, resposta em frequência de 20 Hz a 20 kHz, proteção curto circuito. • 1 gerenciador de sistema com 4 entradas XLR fêmea e 8 saídas XLR macho, 4 canais de entrada AES/EBU e 8 cabais de saída AES/EBU, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 9 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 6 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. • 1 console de 48 canais de entrada, 16 canais de saída, 8 vias Matrix, Phantom Power, High Pass Filter, Atenuador, Equalizador de 4 bandas, dois dinâmicos e PAN por canal, até 8 equalizadores gráficos e 4 racks de efeito. • 1 TÉCNICO DE ÁUDIO. • ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA. (SIDE L+R 02 LINE x 02 SUB de Cada Lado) • 4 caixas tipo Line Array com 2 altos-falantes</p>	DIA	15



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>10" e 2 driver 1", SPL máximo 136 dB SPL @ 1m, potência de 1320 W RMS, resposta de frequência de 80 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB) e cobertura horizontal de 120°. • 4 caixas subgrave com 2 alto-falantes 18", SPL máximo 146 dB SPL @ 1m, potência 2400 W RMS, resposta de frequência de 30 Hz a 180 Hz (+/- 3 dB). • 1 unidade amplificador 16.000 W, 4 canais de 4.000 W, resposta em frequência de 20 Hz a 20 kHz, proteção curto circuito. • 1 unidade amplificador 12.000 W, 2 canais de 6.000 W, resposta em frequência de 20 Hz a 20 kHz, proteção curto circuito. • 1 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. • 1 console de 48 canais de entrada, 16 canais de saída, 8 vias Matrix, Phantom Power, High Pass Filter, Atenuador, Equalizador de 4 bandas, dois dinâmicos e PAN por canal, até 8 equalizadores gráficos e 4 racks de efeito. BACKLINE • 1 amplificador de fones de ouvido de 8 canais estéreo, chave mono/estéreo por canal e controle de nível de saída. • 50 metros de multicabo de 56 vias. • 4 caixas de monitor com 1 alto-falante 12" e 1 driver 1", SPL máximo 131 dB SPL @ 1m, potência de 700 W RMS, resposta de frequência de 60 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB), cobertura horizontal de 120° e cobertura vertical de 60°. • Kit amplificador de baixo com 1 amplificador de 250 W, equalizador gráfico de 10 bandas, compressor, entrada passiva e ativa, filtros passa alta e passa baixa. 1 caixa com 1 alto-falante de 15" de 300 W e 1 caixa com 4 alto-falantes de 10" de 400 W. • 1 amplificador de guitarra valvulado com 2 alto-falantes de 12", com controle de nível de saída, equalizador de entrada e efeito. • 1 corpo de bateria contendo bumbo, 2 tons e surdo, com peles hidráulicas e em bom estado de conservação. • 20 pedestais para microfones tipo girafa na cor preta, com 1 metro de altura mínima e 2 metros de altura máxima. • 15 direct box passivos com resposta de frequência de 20 HZ até 20 kHz, impedância de entrada de 20 kOhms e impedância de saída de 150 Ohms. • 10 direct box ativos com resposta de frequência de 20 HZ até 20 kHz, 3 níveis de atenuação, saída com inversor de polaridade e filtro LOW Cut. • 20 microfones com fio de diversos modelos para atender aos tipos de atrações do evento. • 2 microfones sem fio com resposta de frequência de 40 Hz a 20 kHz, potência de saída de 30 mW, faixa de frequência de transmissão de trabalho homologada pela Anatel. ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA. ILUMINAÇÃO • 16 moving head beam com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicroicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. • 16 par led, com cada par led contendo com 18 leds de 15 W cada. Pentaled RGBWA (vermelho, verde, azul, branco e âmbar), potência de 270 W. • 12 lâmpadas branco quente par 64, potência 1000 W, ângulo de cobertura de 11° a 24° e cor da luz de 3200 K. • 4 strobo de 3000 W de potência, variação de strobo de 0 a 530 ms, taxa de strobo de 0 a 30 flashes/segundo e controle DMX</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de 1, 3 ou 4 canais. • 4 mini brut de 4 lâmpadas cada na cor branco quente e 400 W de potência. • 1 máquina de fumaça 2000 W com central dedicada a ajuste de intervalo e tempo de fumaça. • 1 rack com módulo fonte com voltímetro e amperímetro digital, 2 módulos dimmer de 12 canais, 1 módulo disjuntor de 12 canais e 1 splitter para iluminação. • 1 mesa de iluminação com tela touchscreen de 15,6", 10 faders principais com 60 páginas 4 saídas DMX físicas e até 8192 canais. • 2 refletores de led 400 W para iluminação de serviço no palco. • 2 refletores de led de 200 W para iluminação da área serviço. • ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA. ESTRUTURA • 60 metros de estrutura Q30 para montagem de grid de 6m de comprimento x 5m de profundidade x 5m de altura. • 4 sapatas. • 4 paus de carga. • 4 sleeves. • 4 talhas com carga de 0,5 tonelada e corrente mínima de 5m. • 10 praticáveis para atender às atrações. • ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA.		
013	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM ATRAÇÕES LOCAIS. -- EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PA SOFTWARE PARA PROJETAR OS PARAMETROS E ALINHAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA PROJEÇÃO ONDAS SONORAS - O software deverá permitir a modelagem de fontes acústicas, em particular Line Arrays, em duas ou três dimensões. Somente é considerado o campo direto, criado pela complexa adição das contribuições sonoras individuais dos alto-falantes ou componentes do array. O design do Software deverá direcionar-se ao usuário profissional e final, realizando através de uma interface intuitiva e consistente, que condiz com os modernos princípios em design de interface para a qualidade dos resultados. O Software deve dimensionar o sistema de áudio, buscando o melhor ajuste deste sistema para atender aquela área específica, direcionando as ondas sonoras para a área a ser sonorizada, através do software. (P.A L+R 04 LINE x 02 SUB de Cada Lado) Sistema de Elevação PA • 02 Bampes em aço carbono p/ sistema de elevação. • 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente. • 02 Cintas de 1 toneladas. • 01 caixa ativa de comunicação. Descrição dos equipamentos • 08 caixas tipo Line Array com 2 altos-falantes 10" e 2 driver 1", SPL máximo 136 dB SPL @ 1m, potência de 1320 W RMS, resposta de frequência de 80 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB) e cobertura horizontal de 120°. • 04 caixas subgrave com 2 alto-falantes 18", SPL máximo 146 dB SPL @ 1m, potência 2400 W RMS, resposta de frequência de 30 Hz a 180 Hz (+/- 3 dB). • 1 unidades amplificadores 16.000 W, 4 canais de 4.000 W, resposta em frequência de 20 Hz a 20 kHz, proteção curto circuito. • 1 unidades amplificadores 12.000 W, 2 canais de 6.000 W, resposta em frequência de 20 Hz a 20 kHz, proteção curto circuito. • 1 gerenciador de sistema com 4 entradas XLR fêmea e 8 saídas XLR macho, 4 canais de entrada AES/EBU e 8 cabais	DIA	20



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>de saída AES/EBU, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 9 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 6 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. • 1 console de 32 canais de entrada, 16 canais de saída, 8 vias Matrix, Phantom Power, High Pass Filter, Atenuador, Equalizador de 4 bandas, dois dinâmicos e PAN por canal, até 8 equalizadores gráficos e 4 racks de efeito. • 1 TÉCNICO DE ÁUDIO. • ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA. (SIDE L+R 02 LINE x 02 SUB de Cada Lado) • 4 caixas tipo Line Array com 2 altos-falantes 10" e 2 driver 1", SPL máximo 136 dB SPL @ 1m, potência de 1320 W RMS, resposta de frequência de 80 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB) e cobertura horizontal de 120°. • 4 caixas subgrave com 2 alto-falantes 18", SPL máximo 146 dB SPL @ 1m, potência 2400 W RMS, resposta de frequência de 30 Hz a 180 Hz (+/- 3 dB). • 1 unidade amplificador 16.000 W, 4 canais de 4.000 W, resposta em frequência de 20 Hz a 20 kHz, proteção curto circuito. • 1 unidade amplificador 12.000 W, 2 canais de 6.000 W, resposta em frequência de 20 Hz a 20 kHz, proteção curto circuito. • 1 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. BACKLINE • 1 amplificador de fones de ouvido de 8 canais estéreo, chave mono/estéreo por canal e controle de nível de saída. • 2 caixas de monitor com 1 alto-falante 12" e 1 driver 1", SPL máximo 131 dB SPL @ 1m, potência de 700 W RMS, resposta de frequência de 60 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB), cobertura horizontal de 120° e cobertura vertical de 60°. • Kit amplificador de baixo com 1 amplificador de 250 W, equalizador gráfico de 10 bandas, compressor, entrada passiva e ativa, filtros passa alta e passa baixa. 1 caixa com 1 alto-falante de 15" de 300 W e 1 caixa com 4 alto-falantes de 10" de 400 W. • 1 amplificador de guitarra valvulado com 2 alto-falantes de 12", com controle de nível de saída, equalizador de entrada e efeito. • 1 corpo de bateria contendo bumbo, 2 tons e surdo, com peles hidráulicas e em bom estado de conservação. • 20 pedestais para microfone tipo girafa na cor preta, com 1 metro de altura mínima e 2 metros de altura máxima. • 10 direct box passivos com resposta de frequência de 20 HZ até 20 kHz, impedância de entrada de 20 kOhms e impedância de saída de 150 Ohms. • 05 direct bos ativos com resposta de frequência de 20 HZ até 20 kHz, 3 níveis de atenuação, saída com inversor de polaridade e filtro LOW Cut. • 20 microfones com fio de diversos modelos para atender aos tipos de atrações do evento. • 2 microfones sem fio com resposta de frequência de 40 Hz a 20 kHz, potência de saída de 30 mW, faixa de frequência de transmissão de trabalho homologada pela Anatel. ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA. ILUMINAÇÃO • 12 moving head beam com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicróicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. • 16 par led, com cada par led contendo com 18 leds de 15 W cada.</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Pentaled RGBWA (vermelho, verde, azul, branco e âmbar), potência de 270 W. • 12 lâmpadas branco quente par 64, potência 1000 W, ângulo de cobertura de 11° a 24° e cor da luz de 3200 K. • 4 strobo de 3000 W de potência, variação de strobo de 0 a 530 ms, taxa de strobo de 0 a 30 flashes/segundo e controle DMX de 1, 3 ou 4 canais. • 4 mini brut de 4 lâmpadas cada na cor branco quente e 400 W de potência. • 1 máquina de fumaça 2000 W com central dedicada a ajuste de intervalo e tempo de fumaça. • 1 rack com módulo fonte com voltímetro e amperímetro digital, 2 módulos dimmer de 12 canais, 1 módulo disjuntor de 12 canais e 1 splitter para iluminação. • 1 mesa de iluminação com tela touchscreen de 15,6", 10 faders principais com 60 páginas 4 saídas DMX físicas e até 8192 canais. • ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA. ESTRUTURA • 60 metros de estrutura Q30 para montagem de grid de 8,5m de comprimento x 5m de profundidade x 5m de altura + 1 linha de 9,5m • 4 sapatas. • 4 paus de carga. • 4 sleeves. • 4 talhas com carga de 0,5 tonelada e corrente mínima de 5m. • 04 praticáveis para atender às atrações. ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA.		

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**
CNPJ: 18.338.285/0001-30



5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1 - Os serviços serão prestados, por ocasião da contratação, no endereço informado na Ordem de Serviço.

9.1.2.2 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

9.1.2.3 - Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.2.3.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Santana do Garambéu, **podará** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.7 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.8 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produza os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
ou

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, CNPJ nº 18.338.285/0001-30, situada a Praça Paiva Duque, 120, Centro, Santana do Garambéu.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30**



13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

17.7.1.1 - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional da empresa e de seu responsável técnico, na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados em plena validade;

17.7.1.1.1 - O profissional técnico mencionado acima deverá ser dentre aqueles detentores dos requisitos previsto na Resolução 218/73, do CONFEA para ser o responsável técnico.

17.7.1.1.2 - A comprovação de que o(s) profissionais de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro no conselho, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, ou através de outros instrumentos idôneo que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante comprovará o vínculo.

17.7.1.2. - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17.7.1.2.1. - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

17.7.1.2.2. - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.7.1.3 - Certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo - Cadastur, como empresa Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



17.7.1.4. - Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico-especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, devendo fazer parte da equipe:

17.7.1.4.1. - (um) profissional formado em engenharia civil ou mecânico ou outro competente para acompanhar a montagem da parte estrutural.

17.7.1.4.2. - (um) profissional formado em engenharia elétrica/ competentes para acompanhar a montagem da parte sonorização/elétrica. (Para os itens 01, 11, 12 e 13)

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Santana do Garambéu.

19.1.1 - por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

21.1. Prestar serviços, o objeto desse Processo, nos locais devidamente informados na Ordem de Serviço;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



- 21.2. Prestar serviços de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- 21.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a da Prestação de Serviço a ser adjudicado e estabelecido na Ordem de Serviço;
- 21.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 21.5. Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo CONTRATANTE dos serviços a serem executados, por servidor e/ou por preposto por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às instalações em que os trabalhos serão desenvolvidos, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas;
- 21.6. Cumprir com as condições de execução presentes neste Termo de Referência.

22. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 22.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a devida prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- 22.2. Efetuar o pagamento à Contratada;
- 22.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 22.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 22.5. Documentar as ocorrências havidas;
- 22.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
- 22.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Incorrem nas sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, aquele que deixar de cumprir cláusula ou exigência do Edital, Termo de Referência ou Contrato, bem como der causa à estas.

Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, 16/06/2026.

DANIELA AGATHA DE OLIVEIRA FONSECA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer